

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	1/21

1. OBJETIVO / RESULTADOS ESPERADOS

Estabelecer de forma organizada, procedimentos para controle de emergências concernentes a ocorrências de incêndio e/ou explosão, vazamento de produtos perigosos, queda de homem ao mar, condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias, poluição ou acidente ambiental e socorro a acidentados. Visando reduzir ao máximo possíveis danos a pessoas, à propriedade e/ou ao processo, nos casos de ocorrências no terminal e no meio ambiente externo que afetem diretamente as operações do Porto ou vice-versa.

2. DEFINIÇÕES

2.1. EMERGÊNCIA

Ocorrência indesejável que pode apresentar-se devido à falha humana, de equipamento, de processo ou de fenômenos naturais, com danos pessoais, à propriedade e ao meio ambiente, requerendo pronta e eficaz ação de controle.

2.2. GRUPO GESTOR DE EMERGÊNCIA

Grupo formado entre os empregados da PORTOCEL, com poder para encaminhamento de ações gerenciais, administrativas, técnicas, de suporte, de atendimento e controle da emergência.

2.3. BOMBEIRO CIVIL INDUSTRIAL

Profissional treinado, capacitado e habilitado na prevenção e combate a emergências, conforme norma técnica NT07 do CBMES (Corpo de Bombeiro Militar do Espírito Santo).

2.4. PROCEDIMENTO DE ABANDONO DE ÁREA

Ação de abandono da localidade em que está ocorrendo à emergência pelos empregados próprios, contratados, TPA e visitantes de forma ordenada e com rapidez.

2.5. DERRAME / VAZAMENTO

Qualquer liberação, súbita ou não, de produto químico (líquido, sólido ou gasoso), para o solo, subsolo, água, superfícies ou atmosfera que possa colocar em risco a integridade física das pessoas e/ou causar danos ambientais.

2.6. PERIGO

Situação com potencial de provocar lesões pessoais ou danos à saúde, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou combinação destas.

2.7. BRIGADA DE EMERGÊNCIA

Grupos organizados de pessoas voluntárias ou indicados, pertencentes à empresa, que são treinadas e capacitadas para atuar, sem exclusividade, na prevenção e no combate a emergência, no abandono de área e prestar os primeiros socorros, dentro da área da PORTOCEL.

REVISÃO TOTAL DO DOCUMENTO

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	2/21

2.8. BRIGADISTA DE EMERGÊNCIA

Pessoa pertencente à brigada de emergência que presta serviços, sem exclusividade, de prevenção e combate a emergência, abandono de área e primeiros socorros nas instalações da PORTOCEL.

2.9. ORIENTADORES

Função exercida por empregados e Prestadores de Serviços sob supervisão da equipe de brigadistas, sem exclusividade, que no momento da ocorrência ou simulado de emergência auxiliam na ordenação de saída do pessoal para o Ponto de Encontro designado, na verificação de área de sua abrangência, certificando-se de que nenhuma pessoa permaneceu no local, repassam as informações dos brigadistas ou coordenador de resposta sobre o melhor trajeto para o Ponto de Encontro, auxiliam na ordem, controle e no retorno ao local de trabalho Fuga;

2.10. INCÊNDIO

Reação química (combustão) com liberação de energia de forma descontrolada, cuja extensão e magnitude – ameaça vidas e/ou o meio ambiente e/ou instalações/máquinas/processos da empresa e/ou vizinhanças circunvizinhas à empresa.

2.11. EXPLOSÃO

Reação química, com liberação total e instantânea da energia da massa comburente, provocando onda de calor e de pressão.

2.12. PONTO DE ENCONTRO

Local considerado seguro, onde devem se reunir todos os profissionais que tiverem seus locais de trabalho atingidos por uma emergência, aguardando ordem de evacuação ou retorno para a área de trabalho.

2.13. ROTA DE FUGA

Percurso, por onde devem se retirar com total segurança, todos os profissionais das áreas já atingidas ou passíveis de serem atingidas pela emergência.

2.14. PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL (PEI)

Documento ou conjunto de documentos, que contenha as informações e descreve os procedimentos de resposta da instalação a um incidente de poluição por óleo, decorrente de suas atividades (CONAMA 293/01).

2.15. MEIO AMBIENTE

Circunvizinhança em que a organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	3/21

2.16. PRIMEIROS SOCORROS

É o primeiro atendimento recebido por uma vítima numa cena de emergência, com o intuito de evitar o agravamento de seu estado, até a chegada de socorro especializado.

2.17. EXERCÍCIOS SIMULADOS

Exercício prático realizado periodicamente para manter a equipe de emergência e os demais empregados em condições de enfrentar uma situação real de emergência.

3. OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS

3.1.1. Materiais e Equipamentos

- a) Materiais de combate a incêndio;
- b) Materiais para Resgate e Pronto Socorro.
- c) Equipamentos de Proteção Individual e coletiva para o Combate a emergência;
- d) Materiais de combate a derrame de produtos químicos;
- e) Materiais de sinalização e/ou isolamento de área;
- f) Rádio de comunicação;
- g) Não Aplicável.

3.1.2. Segurança / Meio Ambiente

- a) MA.07.04.001 Plano de Emergência Individual - PEI
 - b) PO.07.09.003 - Gestão de Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes
 - c) PO.07.09.010 - Trânsito Seguro de Pedestres e na Condução de Veículos
 - d) PO.07.09.012 - Bloqueio de Fontes de Energia
 - e) PO.07.09.011 - Procedimentos Para Trabalhos em Altura
 - f) PO.07.09.021 - Comunicação de Incidentes, Práticas e Condições Abaixo do Padrão e Recusa ao Trabalho – Fique Alerta
 - g) PO.07.09.022 – Espaço confinado
- Não Aplicável.

3.1.3. Outros

Não Aplicável.

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	4/21

3.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.2.1. Caracterização das emergências

R	São caracterizadas como emergências as seguintes situações:
	a) Incêndios; b) Explosões; c) Derrame e Vazamentos de produtos químicos / perigosos; d) Condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias; e) Poluição ou acidente ambiental; f) Situações de acidentes e resgate em terra, mar, a bordo de embarcações, em Salas Elétricas (NR-10), Espaços Confinados (NR-33), Trabalho em Altura (NR-35), outras emergências.

3.2.2. Informações e recursos

Visando sintetizar as informações relativas à comunicação, treinamento, simulação e coordenação das ações quando das emergências, os seguintes documentos/recursos de áudio-visuais estarão disponibilizados:

- a) Fluxograma geral dos procedimentos para coordenação das ações em situações de emergências (Anexo I);
- b) Informativo específico (folder) para o público em geral;
- c) Treinamento de capacitação, Treinamento de integração ou Briefing de Segurança com as ações de comunicação, atuação e abandono de área, denominado "PCE-Plano de Controle de Emergências".

3.2.3. Integração com outros programas e planos

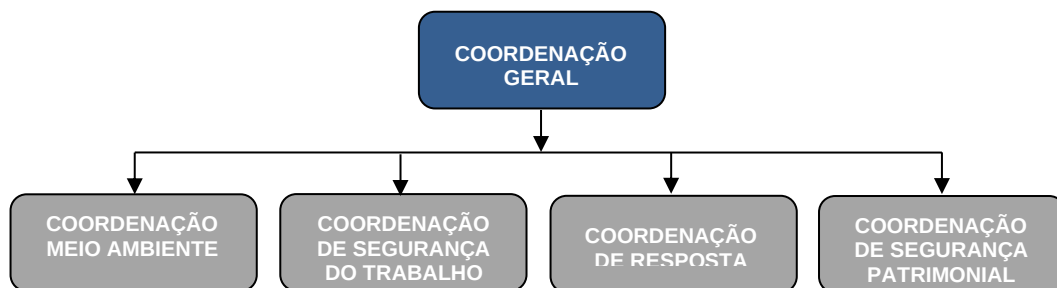
R	O PCE está formalmente integrado aos demais Programas e Planos existentes no Sistema de Gestão integrado do Terminal e empresas parceiras, tendo como origem os seguintes documentos: a) Matriz de Identificação de Perigos e Riscos (MIPAR); b) Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais (MAIA); c) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); d) PROAMMAR /ES – Programa de Auxílio Mútuo dos terminais Marítimos no Espírito Santo (CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A, TPS - TERMINAL PRIVATIVO E DE USO MISTO DE PRAIA MOLE, CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E A SAMARCO MINERAÇÃO S/A). NOTA 1: O PROAMMAR/ES é um convênio assinado pelas empresas supracitadas, formalizando as regras e providências a serem seguidas no que se refere ao meio-ambiente nas áreas físicas dos terminais portuários marítimos dos convenientes, com enfoque nos procedimentos a serem adotados nos casos de derramamento de óleo no meio marítimo decorrente de ações dos terminais e dos navios que os frequentam. Com fluxograma operacional próprio inserido no convênio.

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	5/21

3.2.4. Estrutura organizacional do PCE

Estrutura responsável por gerenciar, controlar e avaliar as situações de emergência e planejar as simulações, formado por funcionários da empresa cobrindo as seguintes funções:



Na ocorrência de uma emergência o GT poderá ser convocado como um todo, para administrar a situação que se apresenta, sendo que, em função do tipo e magnitude da emergência e a critério do Coordenador Geral, os membros do GT avaliarão a situação de emergência, realizando um rápido planejamento para aplicação das devidas ações de controle.

Na Tabela abaixo são apresentados às funções correspondentes a cada coordenação que compõem o Grupo de Trabalho – GT responsável pelas ações para o controle de emergência.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO - GT	
COORDENAÇÃO GERAL	TITULAR: GERENTE DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS SUPLENTE: COORDENADOR DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
COORDENAÇÃO MEIO AMBIENTE	TITULAR: ANÁLISTA DE MEIO AMBIENTE SUPLENTE: COORDENADOR DE MMSTI
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	TITULAR: COORD. DE MMSTI SUPLENTE: DESIGNADO DE ÁREA ADM
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TITULAR: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SUPLENTE: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COORDENAÇÃO DE RESPOSTA	TITULAR: SUPERVISORES DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS SUPLENTE: ANALISTA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	6/21

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	7/21

3.2.5. Grupo de Trabalho - GT

Equipe formada por representantes dos setores/atividades diretamente relacionadas com este Plano, citados acima. Suas responsabilidades:

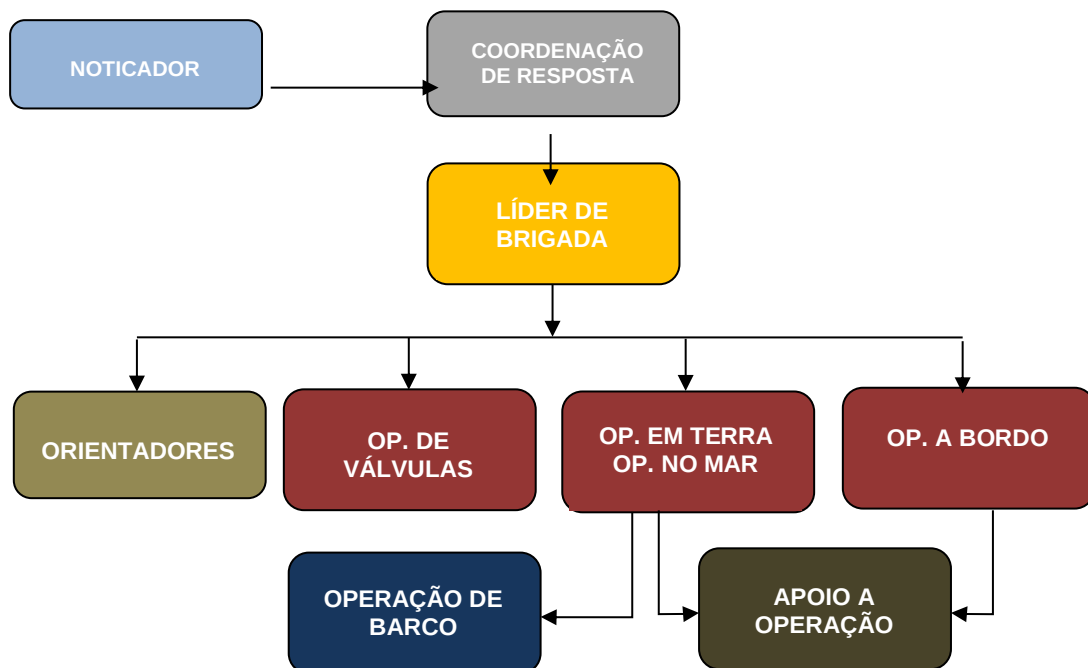
- a. Otimizar e operacionalizar os procedimentos deste Plano adequando-os às exigências normativas;
- b. Analisar os reportes de ocorrências emitidos pela Coordenação de resposta;
- c. Planejar e programar a realização das simulações de emergências, avaliando seus resultados com os devidos registros e controle;
- d. Seguir os procedimentos estipulados neste PO e complementados pelo MA.07.04.001 Plano de Emergência Individual – PEI e PROAMMAR/ES;
- e. Assegurar a disponibilização de recursos que julgar necessários ao controle da situação, tais como: Brigada de Emergência, materiais, equipamentos e outros recursos adicionais;
- f. Providenciar transporte para alocação de recursos externos e/ou de funcionários;
- g. Gerenciar as irregularidades constatadas nas simulações e nas situações reais de emergência direcionando ações para as melhorias necessárias, tendo autonomia para a convocação de quaisquer pessoas que julgar necessárias para esclarecimentos;
- h. Indicar os Brigadistas e Orientadores, nos casos necessário devido a magnitude da emergência, para auxiliar no atendimento a ocorrência;
- i. Providenciar informações de esclarecimentos aos empregados, quando da ocorrência de situações de emergências;
- j. Disponibilizar as informações necessárias para a área de Comunicação da empresa, quando for o caso;
- k. Controlar os documentos constando os nomes dos Orientadores e Brigadistas.
- l. Elaborar relatórios específicos e encaminhar aos órgãos competentes (Ambientais, Segurança do trabalho e demais aplicáveis).

3.2.6. Organização da equipe de combate

A equipe de combate à emergência interna da PORTOCEL é coordenada pelo Supervisor de Operações ou Analista – Turno (Coordenação de resposta). Formado por empregados da empresa, cobrindo as seguintes funções:

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	8/21



3.2.6.1. Notificador

O Notificador (Vigilância/Segurança Patrimonial) deverá observar a seguinte lista de ações:

- Informar de imediato a Coordenação de Resposta às informações recebidas sobre ocorrência dentro da área portuária;
- Ficar de prontidão para atender quaisquer demandas passada pelo GT que necessite de notificar/informar demais setores, como: ambulância (FIBRIA e/ou PORTOCEL), corpo de bombeiro da FIBRIA e/ou Corpo de Bombeiro Militar de Aracruz;
- Impedir ou autorizar o acesso de pessoas e veículos durante a ocorrência da emergência;
- Liberação das catracas na portaria no caso de abandono de área.
- Seguir e atender as orientações da Coordenação de Segurança Patrimonial;

3.2.6.2. Coordenação de resposta

As ações a serem exercidas pelo Coordenador de Resposta (Supervisor de Operações Portuárias) ou o seu substituto deverão seguir a relação de atividades abaixo indicada:

- Deslocar imediatamente para o local, assumir a coordenação dos trabalhos, organizando e coordenando todas as atividades de controle da emergência;

NOTA 2: As ações deverão ser desenvolvidas no Centro de Controle de Operações, a ser definido, ou no local onde esteja ocorrendo à situação de emergência.

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	9/21

- b) Definir o nível de emergência conforme item 3.2.8, em conjunto com o GT;
- c) Gerenciar e dirigir todas as atividades operacionais de combate à emergência;
- d) Definir o local para o centro de controle operacional conforme item 3.2.7;
- e) Decidir pela necessidade da solicitação para abandono de área, e ponto de encontro mais seguro;
- f) Decidir pela paralisação das operações (Local, parcial ou total), conforme o nível da emergência;
- g) Convocar a equipe de brigada de emergência do terminal;
- h) Definir a área de abrangência de cada Brigadista/orientador dentro da área alfandegada, para percorrerem durante a evacuação de área;
- i) Solicitar apoio do corpo de Bombeiro (Ramal: 2222) da Fábrica (FIBRIA), para ajudar no combate a emergência, quando necessário;
- j) Solicitar apoio ao Setor Médico (Ramal: 2555) da Fábrica (FIBRIA), para auxiliar no resgate de acidentados, quando ocorrer;
- k) Solicitar ao Coordenador Geral e demais coordenações, recursos de apoio que julgar necessários à situação;
- l) Informar de imediato a ocorrência ao Coordenador Geral, HSMT, Meio Ambiente e as demais coordenações;
- m) Coordenar a equipe de combate a emergência e equipe de brigadistas;
- n) Registrar as ocorrências com as respectivas medidas corretivas a serem adotadas;
- o) Elaborar relatórios específicos e encaminhar para o Coordenador Geral, equipe de HSMT e Meio ambiente.

3.2.6.3. Líder de brigada

O Líder de Brigada (Analista de Operações Portuária e/ou Assistente Operacional) deverá observar a seguinte lista de ações:

- a) Liderar a Brigada de Emergência durante o combate (em terra e/ou a bordo);
- b) Realizar interface com as ações tomadas pela Coordenação de Resposta com as demais funções da Brigada de Emergência;
- c) Solicitar do Coordenador de Resposta o apoio e recursos necessários (em terra e/ou a bordo);

3.2.6.4. Brigada de emergência / orientadores

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	10/21

Equipe formada pelos executores (diversas funções) das atividades de Operação de Válvulas, Operações em Terra, Operações no Mar e Operações a Bordo.

- a) Conhecer o Plano de Controle de Emergência – PCE;
- b) Atender à convocação do Coordenador de Resposta, através do sistema de comunicação (rádio de comunicação);
- c) Adotar os procedimentos necessários de controle e combate a emergência (isolamento de área, apoio a resgate de pessoas, combate a incêndio, preservação da vida e do patrimônio da empresa);
- d) Avaliar os riscos existentes durante o combate a emergência, não se expondo ao mesmo;
- e) Ordenar a saída do pessoal para o Ponto de Encontro designado pelo Coordenador de Resposta;
- f) Percorrer a área de sua abrangência, certificando-se de que nenhuma pessoa permaneceu no local;
- g) Informar o melhor trajeto, manter a ordem e o controle no Ponto de Encontro (Rota de fuga);
- h) Auxiliar no retorno ao local de trabalho pela Rota de Fuga.
- i) Participar dos exercícios simulados do PCE;
- j) Realizar análise crítica operacional dos simulados e condições de emergências registradas. Emitir relatórios;

3.2.6.5. Equipe de apoio médico e hospitalar

Este serviço será exercido pela área de Medicina do Trabalho da FIBRIA, o qual a PORTOCEL está inserido para atendimentos emergenciais e de rotinas, cabendo à área:

- a) Assegurar condições adequadas ao nível de recursos humanos e materiais para atendimento de emergências;
- b) Assegurar que os motoristas de ambulância estejam adequadamente preparados para chegarem aos pontos de atendimento o mais rápido possível;
- c) Prestar os primeiros socorros aos feridos;
- d) Solicitar ajuda externa se não dispuser de recursos para atender todas as vítimas;
- e) Definir o deslocamento de acidentados para hospitais especializados, se necessário.

3.2.6.6. Demais públicos (Próprios, provedores, avulsos e visitantes)

- a) Seguir rigorosamente as instruções dos Brigadistas/Orientadores;
- b) Na dúvida sobre a magnitude da emergência, deverá abandonar o local de trabalho de forma ordenada, sem correria, dirigindo-se para um dos pontos de encontro existentes na área da PORTOCEL, utilizando-se das ruas internas/externas, não passando entre as pilhas de celulose

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	11/21

armazenadas. Salvo, caso, as duas extremidades do armazém estejam bloqueadas com a ocorrência da emergência;

- c) Nos casos de emergência que não necessitar abandonar toda a área do Terminal, os setores não afetados, desde que, autorizados pelo Coordenador de Resposta, poderão permanecer trabalhando normalmente;
- d) Não efetuar operações de resgate ou salvamento se não estiver habilitado e treinado para tais atividades;
- e) Não permanecer na área que está ocorrendo a emergência, se não tiver sido solicitado pelo Coordenador de Resposta para auxílio no combate;
- f) Auxiliar naquilo que for solicitado pelos Orientadores, desde que, dentro de sua capacitação e condições de fazê-lo no momento.

3.2.7. Centro de Controle

Caso requerido em função do tipo de emergência e sua magnitude o Centro de Controle será definido da seguinte forma:

3.2.7.1. Controle Operacional

Local a ser utilizado como base de atuação do Coordenador de Resposta, podendo ser qualquer uma das salas da PORTOCEL que melhor lhe atenda levando-se em consideração os aspectos de agilidade e segurança.

3.2.7.2. Controle Administrativo

Local a ser utilizado como base de atuação do Coordenador Geral e demais Coordenadores, podendo ser utilizada a própria sala da gerência ou qualquer outro local que melhor lhe convier, considerando os aspectos de agilidade e segurança.

3.2.8. Níveis de Emergências

3.2.8.1. Baixa Magnitude

Ocorrência em que o controle poderá ser efetuado somente com recursos de pessoal, material e equipamentos da própria área do terminal.

Ocorrência em que não há necessidade de evacuação da área.

A intervenção é de forma simples e diretamente efetuada pela Brigada de Emergência na eliminação da ocorrência.

Ocorrência em que não há necessidade de informar todos os coordenadores do GT.

3.2.8.2. Alta Magnitude

Ocorrência em que o controle depende de recurso de pessoal (brigada de emergência, PROAMMAR/ES e corpo de bombeiro), material (extintores,

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	12/21

mangueiras de incêndio, macas) e equipamentos complementares (caminhões pipas o corpo de bombeiro militar, ambulâncias, gaiola de resgate).

Ocorrência em que há necessidade de evacuação total ou parcial da área do Terminal:

- a. O Coordenador de Resposta define a área ou áreas a serem evacuadas e onde será o Centro de Controle Operacional;
- b. É solicitada a evacuação da área parcial e/ou total, com a definição do Ponto de Encontro mais adequado e seguro;
- c. A Brigada de Emergência é convocada para controle da emergência.
- d. Há necessidade de informar todos os coordenadores do GT.

3.2.9. Pontos de Encontro

São áreas de segurança pré-estabelecidas para ajuntamento de pessoas em situações de evacuação geral da área do Terminal, cuja localização está indicada a seguir e através do layout específico:

- 3.2.9.1. **Ponto de Encontro 1** = Próximo ao prédio administrativo
- 3.2.9.2. **Ponto de Encontro 2** = Cruzamento das ruas de acesso ao cais e terminal de madeira
- 3.2.9.3. **Ponto de Encontro 3** = Portaria Portocel

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	13/21



Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	14/21

3.2.10. Comunicação e procedimentos em casos de emergências

- a) A pessoa que primeiro constatar a anormalidade deverá comunicá-la ao Notificador pelo ramal 4490, pelo telefone (27) 3270 4490 ou no canal 01 do rádio de comunicação, indicando haver uma emergência neste setor e passar as informações solicitadas pelo Notificador;
- b) O Notificador informará de imediato para a Coordenação de Resposta, no telefone (27) 99946-7400, no ramal 4442 ou canal 01 do rádio de comunicação;
- c) Especificamente para casos de incêndio, poderão ser usadas também as botoeiras (acionadores automáticos de incêndio) distribuídas estrategicamente na área portuária;
- d) O Coordenador de Resposta acionará a Brigada de Emergência, Ambulância do terminal ou Serviço médico Fibria, PROAMMAR ou órgãos externos, se necessário.

3.2.11. Cenários de emergência

a) Incêndios:

As medidas de controle e ação nos casos de emergência contra incêndio estão descritas no PN.07.09.002 Combate a incêndio.

a) Explosões:

As medidas de controle e ação nos casos de emergência contra incêndio e explosão de produtos inflamáveis estão descritas no PN.07.09.001 Combate a incêndio e explosão de produtos inflamáveis.

b) Derrame e Vazamentos de produtos químicos / perigosos:

As medidas de controle e ação nos casos de emergência contra derrame e vazamentos de produtos químicos / perigosos estão descritas no PN.07.09.003 Combate a derrame e vazamento de produtos químicos e PN.07.09.007 Acidentes no transporte de produtos químicos / perigosos.

c) Condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações;

As medidas de controle e ação nos casos de condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações estão descritas no PN.07.09.004 Condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações.

d) Socorro a acidentados em terra, mar e a bordo de embarcações

As medidas de controle e ação nos casos de emergência contra incêndio e explosão de produtos inflamáveis estão descritas no PN.07.09.009 Acidentes com vítimas, PN.07.09.006 Abandono de área e PN.07.09.005 Queda de homem ao mar.

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	15/21

R

e) Animais peçonhentos

As medidas de controle e ação nos casos de acidente devido ataque de abelhas estão discriminadas no PN.07.09.008 Acidentes com vítimas de ataques de animais peçonhentos.

f) Acidente(s) com vítima(s) fatal(is):

O Coordenador de Resposta deverá ser imediatamente informado, que solicitará o isolamento da área e;

f.1) Informar imediatamente o Coordenador Geral do Plano (Gerente de Operações Portuárias ou seu suplente) deverá comunicar as seguintes pessoas e delegar para a comunicação aos responsáveis internos e órgãos externos, tais como:

- ✓ Diretor Superintendente (PORTOCEL)
- ✓ Gerentes (PORTOCEL);
- ✓ SESSMT (PORTOCEL) - Coordenador de MMSTI, Engenheiro e técnicos;
- ✓ SESSTP – Serviço Especializado em Segurança e Saúde e Segurança no Trabalho portuário (OGMO-ES);
- ✓ Coordenadores de área (PORTOCEL);
- ✓ Assessoria Jurídica da FIBRIA;
- ✓ Assessoria de Comunicação da FIBRIA;
- ✓ CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente (PORTOCEL);
- ✓ CPATP – Comissão de Prevenção de Acidentes do Trabalho portuário;
- ✓ SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- ✓ Polícia Civil;
- ✓ Capitania dos Portos.

3.2.12. Procedimentos gerais

Durante a emergência o Coordenador de Resposta deverá solicitar que todos que estão envolvidos na operação de combate a situação de emergência, deverão permanecer no Canal 01 do rádio de comunicação, este, somente deverá ser usado para o controle da ocorrência;

Os motoristas que estiverem circulando nas dependências De PORTOCEL ao ouvirem qualquer um dos alarmes ou receberem as orientações dos Brigadistas, deverão estacionar imediatamente seus veículos no acostamento e dirigirem-se para o Ponto de Encontro indicado ou para a área mais segura nas proximidades. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelos motoristas que já estiverem com os seus veículos estacionados. Somente os veículos de emergência deverão transitar nas áreas que ocorreram a(s) emergência(s) ou simulados/exercícios de emergência no terminal durante este período.

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	16/21

Na portaria, o Notificador, não permitirá que outros veículos e pessoas adentrem para a área interna da PORTOCEL durante a ocorrência de emergência. Salvo a liberação de veículos para atendimento de emergência, como: ambulâncias, corpo de bombeiro, polícia, as pessoas que se encontrarem no local deverão ser direcionadas para uma área segura e orientadas sobre a emergência, simulado ou exercício.

O Coordenador de resposta define quando deverá ser o retorno dos empregados às suas respectivas áreas de trabalho e reinício de suas atividades que por ventura foram paralisadas. Após a intervenção e normalização do controle operacional o coordenador de resposta deverá realizar uma análise no local para certificar-se da ausência de novos riscos, caso a mesma seja liberada para retorno, a equipe de operação da área efetuará a limpeza e o descarte de possíveis resíduos gerados conforme PGRS.

As pessoas que possuírem algum tipo de restrição física ou problema de saúde que dificulte sua locomoção deverão procurar um local seguro que evite sua locomoção por longas distâncias, se houver necessidade, deverá acionar a ambulância, para uma avaliação médica e monitoramento.

O Coordenador de resposta, Orientadores e/ou brigadistas deverão realizar periodicamente atualização com os empregados de sua área sobre os procedimentos do PCE, registrando na planilha de DDSMA (FO.07.09.009). Na área Administrativa da PORTOCEL essa atualização deve ser realizada pela equipe de HSMT. Para as empresas parceiras, as mesmas deverão realizar a atualização do PCE para seus empregados na mesma periodicidade e formalizar através do DDSMA.

NOTA 3: Caso haja qualquer alteração de cenário identificado através de registro de novas emergências ou simulados/exercícios realizados, a equipe operacional deverá informar ao setor de HSMT (Segurança do Trabalho) para que seja analisado a MIPAR, caso não esteja mapeado esta condição, o setor de HSMT convocará uma reunião para mapear o perigo juntamente com os Facilitadores conforme PO.07.09.001 Matriz de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos (MIPAR).

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	17/21

3.2.13. Verificação de pessoal

Os Orientadores do PCE E Brigadistas, após comunicação para evacuação de área, devem realizar uma verificação visual da área de sua abrangência, orientando e acompanhando os empregados no deslocamento para o ponto de encontro designado;

Quando constatando ausências de pessoas no ponto de encontro, os Orientadores deverão informar ao Coordenador de Resposta, o qual tomará as medidas necessárias;

Os empregados da PORTOCEL e Contratadas são responsáveis pela orientação de seus visitantes, indicando o local para onde deverão se dirigir e orientá-los previamente também quanto aos procedimentos de segurança.

3.2.14. Relatório das ocorrências

As ocorrências caracterizadas neste PO e ocorrência em que há necessidade de abandono de área deverão preencher o FO.07.09.014 – Avaliação do Plano de Atendimento a Emergência Portuária, emitido após a emergência pelo setor de HSMT ou designado (CIPA, Brigadistas, bombeiros industriais), apresentado para o GT – Grupo de Trabalho para adoção de ações corretivas necessárias e posteriormente encaminhadas para os gestores de área.

As ações oriundas desta análise serão registradas e controladas pelas áreas responsáveis, podendo ser utilizado sistemas informatizados.

As demais ocorrências, caracterizadas por norma interna como incidentes (anormalidades que envolvam danos ao meio ambiente, à propriedade e ao processo fabril), serão registradas em formulário específico, cujas providências para as correções necessárias são de responsabilidade dos gestores das áreas.

3.2.15. Simulados e exercícios

A Tabela a seguir apresenta as simulações a serem realizadas, a frequência de realização e os métodos indicados para a sua execução:

Cenários	Frequência	Método Indicado	Aplicação
Incêndios / Explosões / Derramamentos e Vazamentos de Produtos Químicos / Situações de acidentes e resgate a bordo, nas operações de terra, em Salas Elétricas (NR-10), Espaços Confinados (NR-33) e Trabalho em Altura (NR-35), e outras emergências.	No mínimo duas vezes ao ano.	Procedimentos específicos do PCE, tempo de resposta, Prática de manejo de equipamento de combate a incêndio e de Proteção Respiratória (quando aplicável), Primeiros Socorros, Prática de contenção de vazamentos, Prática de abandono de área.	Membros da Brigada de emergência e Empregados em Geral (Portocel, Prestadores de Serviços, TPAs e Visitantes).

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	18/21

3.3. AÇÕES EM CASO DE ANOMALIAS

Não Aplicável

3.4. INDICADORES

Não Aplicável

4. ANEXOS

ANEXO I – Fluxograma geral dos procedimentos para coordenação das ações nas situações de emergências.

ANEXO II – Lista de telefones úteis em caso de emergência

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

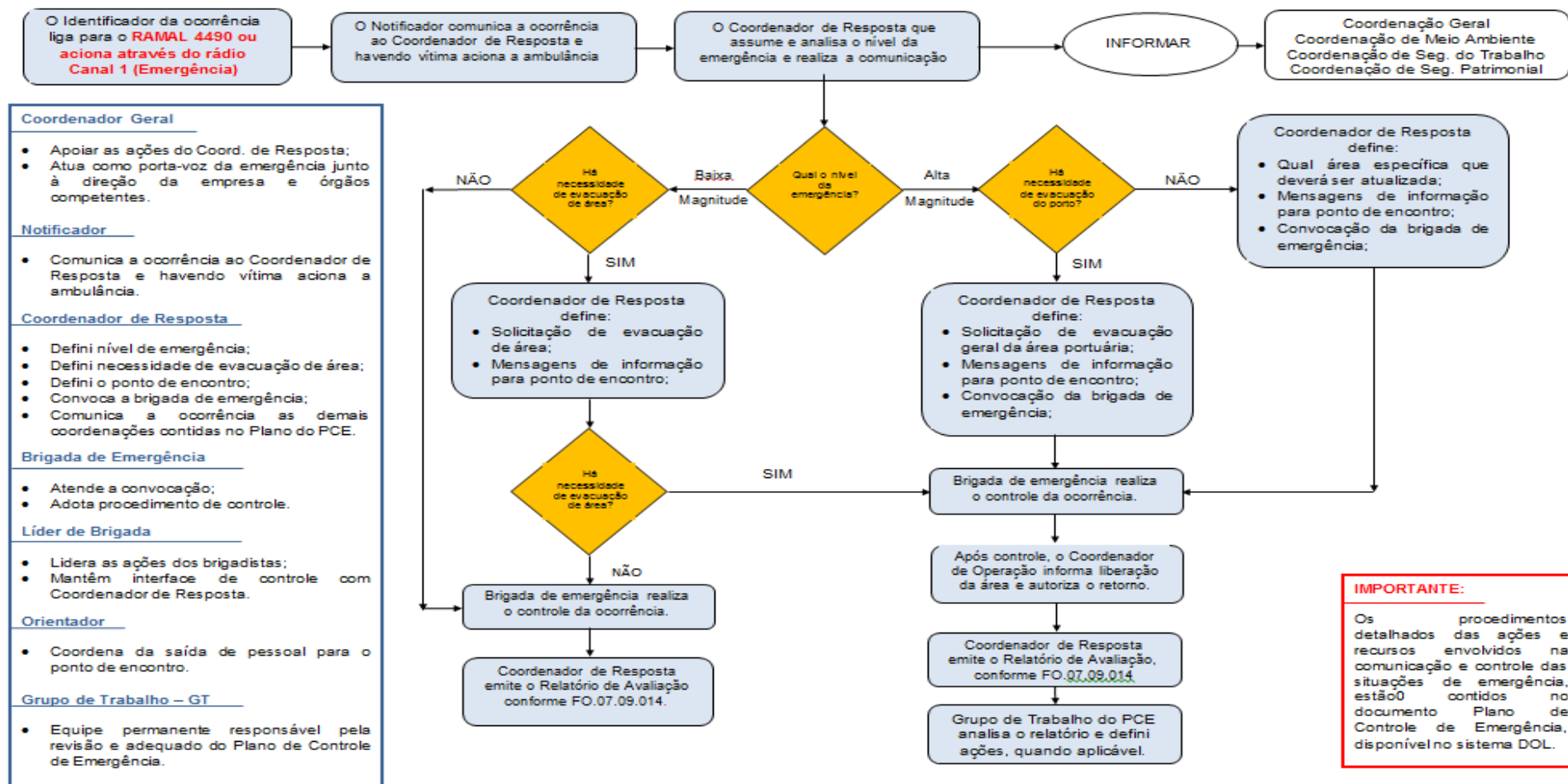
	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	19/21

ANEXO I – Fluxograma geral dos procedimentos para coordenação das ações em situações de emergências.



ATENDIMENTO E CONTROLE DE EMERGÊNCIA

(Fluxograma geral dos procedimentos para coordenação das ações em situações de emergências)



Elaborador:
Maycon Lima Assunção

Sigilo:
Uso Interno ao Negócio

Aprovador:
Julio Cesar de Oliveira e Silva

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	20/21

Anexo II – Lista de telefones úteis em caso de emergência

Contato	Empresas próximas/circunvizinhas	Telefone
Interno	Coordenador de Resposta – Supervisor de Op. Portuárias	(27) 3270 – 4442 (27) 99946-7400
	Coordenador de MMSTI – Segurança do Trabalho e Meio ambiente	(27) 3270 - 4419 (27) 99967-3478
	Ambulância (PORTOCEL)	(27) 3270 – 4490
	Ambulatório médico (FIBRIA)	(27) 3270-2490 ou 7151 - 2490 (27) 3270 – 2555 ou 7151 – 2555
	PCE (FIBRIA)	(27) 3270-2111
	Manutenção (PORTOCEL)	(27) 3270 - 4435
	Portaria (PORTOCEL)	(27) 3270 – 4411
	Portaria (FIBRIA)	(27) 3270-2101
	Bombeiros Industriais (FIBRIA)	(27) 3270-2222

Contato	Empresas próximas/circunvizinhas	Telefone
Externo	TABR – Setor de Segurança, Meio Ambiente, Saúde TABR – Responsável pelas instalações	SMS: (27) 3296-8828 / (27) 3296-8827 (27) 3202-1441/1443
	Petrobras – Sistema de alerta (Telefone Verde)	0800-283 9797 (Vazamento dutos)
	Chemtrade (antiga canexus)	(27) 3270-4045
	Evonik Degussa do Brasil	(27) 3270-5130
	Estaleiro Jurong de Aracruz (EJA) – Setor de Segurança, Meio Ambiente, Saúde	Gerente SMS : (27) 99258 - 1281 Coord. SMS: (27) 99278 - 3888 Engº Segurança: (27) 99227 - 8742

Contato	Local	Telefone
Externo	Fundação e Hospital Maternidade São Camilo – Aracruz/ES	(027) 3256-9700
	Climeb – Coqueiral de Aracruz/ES	(027) 3250-1291
	Hospital Dório Silva - Av. Civit ,s/n, Laranjeiras, Serra	(027) 3328-3611
	Hospital Metropolitano - Av. Civit, 488, Laranjeiras - Serra	(027) 3348-7000 (027) 2104-7002
	Vitória Apart. Hospital - BR-101 Norte - Carapina - Serra	(027) 3348-5444 (027) 3201-5555
	Hospital Santa Rita de Cássia - Av. Marechal Campos s/n Maruípe - Vitória	(027) 3348-0000
	Unimed – CIAS - Av. Leirão da Silva, nº 2311, Itararé - Vitória	(027) 3335-5245 (027) 33355000

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--

	Terminal Especializado Barra do Riacho	Código	PO.07.09.019
	Padrão Operacional	Revisão	02
	Título: PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE	Área	Gerir Seg. Trabalho
		Páginas	21/21

Contato	Órgãos oficiais e	Telefone
Externo	DRT - Delegacia Regional Do Trabalho Delegado do Trabalho - Secretaria de Seg. Hig. Med. do Trabalho	(027) 3232-3825
	Polícia Civil de Aracruz	(027) 3256-8576 147
	DPM De Coqueiral	(027) 3250-1138
	Polícia Ambiental de Vitória (Disque Denúncia)	Sede (027) 3636-1653 / 1650
	Corpo de Bombeiro - Vitória – Enseada do Suá	(027) 3137-4434
	Corpo de Bombeiro - São Mateus	(027) 3763-3479 193
	IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal	(027) 3139-9663 (027) 3139-9623
	IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	(027) 9979-1709 / (027) 9943-6147 (plantão)
	5º Batalhão da PM – Aracruz/ES	(027) 3256-1100 (027) 3256-1023
	Polícia Rodoviária Federal – Serra/ES (BR 101)	(027) 3251-1112
	ECO 101 – BR 101/ES	0800 77 01 101

Elaborador: Maycon Lima Assunção	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: Julio Cesar de Oliveira e Silva
--	--	--